

FOLHA DE VILLA VERDE

Representante, ANTONIO MARIA BARBOZA.

Administrador, BERNARDO A. DE SÁ PEREIRA

ASSIGNATURAS PAGAS ADIANTADAS. Anno 12500 reis. Semestre 800 reis. Anuncios linha 40 reis, pagos antes da publicação do primeiro annuncio, communicado 50 reis a linha. Toda a correspondencia deve ser dirigida á redacção da «Folha de Villa Verde» VILLA VERDE.

VILLA VERDE - 1893

Ordens religiosas

Como promettemos, publicamos hoje na integra o brilhante discurso do sr. visconde de Pindella, deputado por este circulo, acerca das ordens religiosas.

O sr. Visconde de Pindella: — Pedi a palavra para mandar para a mesa duas representações das camaras municipales das concelhos de Villa Verde e de Amares, concelhos que formam o circulo que tenho a honra de representar nesta camara, pedindo desde já a v. ex.ª que proceda nos termos do regimento, a fim de que sejam publicadas no «Diario do governo».

Estas representações pedem a organização de ordens religiosas para as nossas colonias.

Se bem me recordo, foi v. ex.ª o primeiro dos srs. deputados que nesta camara apresentou uma representação igual ás que tenho a honra de mandar para a mesa; e, seguindo o nobre exemplo de v. ex.ª, e de todos os deputados que têm trazido a esta camara representações no mesmo sentido, é meu dever fundamentar estas quanto possa. Não procurarei fazel-o com eloquencia. As minhas palavras serão apenas sinceras, e terão o valor que lhes dará a logica da minha opinião compromettida de ha muito sobre a materia.

Vivi dois annos no ultramar, aonde estive á frente da administração de uma provincia, da provincia de S. Thomé e Príncipe, aonde deixei de mim, pelos meus actos, memoria limpa, (Apoiados.) e de onde trouxe saudades, porque se não sabe nem podam esquecer os logares em que se trabalhou honradamente. (Apoiados.) Além da tranquillidade da minha consciencia e das gratas recordações que conservo, trouxe de Africa um livro. O meu livro, hoje justamente esquecido, não deixou de produzir um certo acontecimento, por sobre elle ter recaído a critica de alguns publicistas distinctos, quando vao em dez annos o publicarei.

Esse livro, que tantas vezes n'esta camara o sr. Pinheiro Chagas, então ministro da marinha, citou, e muitas vezes a elle recorreu para defender actos seus, esse livro tem um capitulo consagrado á educação e ao ensino nas colonias portuguezas.

Bonro-me com ter visto, sr. presidente, pôr em pratica algumas idéas expostas no meu livro; e aproveitarem d'elle governos e governadores indicações e bases de reformas sobre diferentes pontos de administração; mas não vi adoptar nada do que escrevi em relação á educação e ao ensino no ultramar.

Vem isto a proposito para mostrar como penso sobre o assumpto das representações, e como, e de que modo, estão compromettidas as minhas opiniões.

Para mim, o problema do ensino e da educação moral dos habitantes das nossas colonias, deve fazer-se consoante se tratar de logares onde temos administração assente em bases definidas e elemento europeu fixo; ou de logares onde o elemento europeu falta e nosso dominio não esteja caracterizado pela occupação que deriva da colonisação europea tal como nós a fazemos.

Assim nas cidades precisamos de collegios com internato e escolas de officios em mais larga escala, no interior bastam-nos pequenas estações civilisadoras, verdadeiros postos scientificos e politicos de caracter permanente, que pela religião e pelo trabalho agricola moralisem os indigenas.

Ora, esta educação moral e esta instrução pratica só se pôde conseguir por meio de padres e de padres de ordens regulares. (Apoiados.)

Quando, sr. presidente, expuz mais largamente este modo de pensar não pedi, é certo, a organização das ordens religiosas, porque então seria um tal pedido um atrevimento. Não tive, talvez, a necessaria coragem de levar tão longe o meu pensamento, mas da convicção que tinha que só com o clero se pôde educar e ensinar na Africa, é prova sufficiente o que fiz como governador, entregando nos padres de Sernache todo o ensino elementar nas ilhas de S. Thomé e Príncipe. Os padres de Sernache eram o melhor elemento de que podia dispor, embora o tempo me mostrasse que em geral elles eram insufficientes em numero e qualidade. Em muitos encontrei excellente boa vontade. A boa vontade nem sempre, porém, satisfaz. E porque me faltava pessoal e meios cheguei a propor ao governo o estabelecimento na ilha de S. Thomé de duas casas de educação e ensino profissional sob a direcção da congregação franceza do Espirito Santo. Fiz esta proposta sr. presidente, porque sabia que no Gabão havia duas casas d'essa ordem, funcionando com resultado, sob todo o ponto de vista excellente, com tão grande nomeada que alguns dos naturaes de S. Thomé, mandavam educar os filhos á colonia franceza do Gabão nos collegios dos dois sexos que ali tem a referida congregação. Não me amedrontou a idéa de trazer para S. Thomé uma ordem religiosa estrangeira, porque as condições especiaes da colonia que governava, pelo facto de se tratar de duas ilhas ha seculos occupadas e colonizadas por nós, não eram de molde a receber perigo algum proveniente do estabelecimento de uma congregação estrangeira. Entendi que os missionarios francezes do Espirito Santo podiam vir para S. Thomé, visto que no meu entender de então nós não organizaríamos nunca congregações religiosas de caracter nacional, e sem ellas nada faríamos de valor. Fazendo a proposta que fiz eu não generalisava por forma alguma a idéa de chamar para a nossa Africa continental, e sobre tudo para o interior, frades estrangeiros. Fique isto assente claramente porque eu sou dos que querem frades portuguezes para o ultramar. (Apoiados.)

Como disse, sr. presidente, não me atrevi ha dez annos a pedir o estabelecimento de congregações religiosas para o ultramar.

Mas hoje, decorridos setenta annos depois da revolução liberal; hoje, que o homsenso começa a fazer-se sobre a forma porque se deve comprehender e observar os bons principios d'essa revolução; hoje, que o paiz se começa a libertar de preocupações jacobinas, é dever pensar e fallar por forma differente. É facto que então já se desenhava no horisonte, se não para todos, para muitos aquella questão do Zaire, que havia de ser o começo de todas as nossas questões africanas que nos haviam de levar ao desastre de 1890, e, dar subsidio aos Padres Brancos, frades estrangeiros na nossa costa oriental. Não sabemos tirar todo o ensinamento que era mister tirar do que nos succedeu com a questão do Zaire, que podia e devia ser para nós uma larga lição de

muito proveito, tornando-nos cautelosos e aprendendo a pôr em pratica os meios de propaganda de que as outras nações lançam mão.

O tempo foi caminhando, o homsenso do paiz tem igualmente caminhado; a experiencia tem persistentemente influido sobre nós de forma que muitos dos governadores e altos funcionarios que, posteriormente á minha estada em Africa, ali tem ido, proclamam hoje abertamente, e sem receios, a necessidade de fundar ordens religiosas para o ultramar. Entre os que pedem a organização de congregações religiosas para a Africa, hasta-me citar o sr. Dantas Baracho, com cuja amizade me honro, por ter sido s. ex.ª o primeiro que aqui n'esta camara e no começo d'esta sessão levantou nobilissimamente esta questão. (Apoiados.)

S. ex.ª referiu-se ao seu relatório que, sem duvida ha de ser sobre todos os pontos de vista muitissimo importante, relatório que eu desejaria muito ver publicado, e cuja publicação não peço desde já officialmente, porque o sr. Dantas Baracho ha poucos dias me disse que tencionava fazel-o, mas que as circumstancias de ordem e de caracter politico o obrigaram a modificar alguns pontos de secundaria importancia.

Esperemos essa publicação; mas saiba-se ja que s. ex.ª é de opinião que ou havemos de ter congregações religiosas no ultramar, ou n'um periodo mais ou menos proximo teremos na costa occidental desastre igual ao da costa oriental. (Apoiados.)

Sr. presidente, capacitado de que a liberdade é hoje comprehendida sob mais nobres principios; que o paiz pede o estabelecimento das ordens religiosas para o ultramar, não se atemorizando com os votos dos missionarios que não precisam ser perpetuos perante a lei do paiz, mas votos que é necessario que os missionarios façam, porque só d'elles deriva a fe que produz a abnegação despida dos bens terrestres, e a obediencia que nasce da austeridade da disciplina monacal; eu, sr. presidente, desejo fazer mais alguma cousa de pratico e de simples em favor da idéa que inspirou as representações que vou mandar para a mesa.

N'este sentido mando conjuntamente com as duas referidas representações um projecto de lei cujo relatório vou ter a honra de ler. (1)

(Luz)

Podia, sr. presidente, desenvolver agora largamente as considerações que faço no relatório, mas não é propositada a occasião de o fazer, nem tão pouco é das praxes parlamentares. Termino, portanto, dizendo que ficava bem n'aquelle bello convento de Villa do Conde que alha nobre e sobranceiramente o mar, o mar por onde fizemos as navegações que tornaram a povoação uma formosissima villa manuelina, um instituto d'esta ordem!

Ficava bem ali, na pratica do auctor da *Conquista de Guiné*, de Gomes Annes de Azurara, do chronista da grande epocha de Aviz, cuja memoria eu invoco para que este projecto tenha bom destino!

Concluo, dizendo que os illustres deputados Adolpho Pimentel e Dantas Baracho, ao mandar para a mesa o meu projecto de lei, o honraram n'este momento com as suas assignaturas.

VOZES: — Muito bem.

(1) — O relatório do projecto de lei do illustre deputado já foi publicado em o n.º 387 da «Folha de Villa Verde».

SOBRE OS JOELHOS

Dois rapazes do meu tempo

Dois rapazes que são hoje dois vultos proeminentes, duas das mais distinctas individualidades do Portugal contemporaneo.

Consideremos segundo a ordem por que chegaram a esta desmedida e nevocata erateria de proza, de cuidados, de fadigas e de desgostos, como um escriptor contemporaneo chama á nossa rurostissima Lisboa.

O CONSELHEIRO JOSÉ NOVAES

Era uma creança, quando veio pela primeira vez ao Parlamento.

Comquanto precedido da fama de poeta distincto e prosador festejado os seus collegas de espelhenta calvicie, ou tanto ou quanto *sur le retour*, vendo-o com um pequenino buço mal despontado ainda, sorriam-se em ar de protectora piedade, ou desdenhosa indifferença.

Passados alguns dias, José Novaes pede a palavra. Faz-se um pequeno silencio, imposto por mera curiosidade. Momentos depois, o silencio torna-se profundo. E José Novaes começa de revelar-se um orador de primeira ordem, subjungando a todos pela magia da sua facundia arrebatadora.

A estreia do novel parlamentar foi um encanto e um assombro.

Aquello gentilissimo espirito que se chamou Thomaz Basto e que era então o correspondente do «Primeiro de Janeiro» n'esta capital, referindo esta brillantissima estreia, não hesitou em affirmar que José Novaes era o mais fluente e elegante dos nossos modernos oradores parlamentares.

Sem se demasiar no colorido, evitando as trivialidades, sempre librado na altura onde sómente pairam os talentos superiores, o moço orador logrou conservar a camara — ordinariamente pouco serena — enlevada nos attrativos e harmonias do seu verbo inspirado.

Consequindo, sem esforço, este invejavel exito, d'ahi por diante os triumphos alcançados por José Novaes, contam-se pelas vezes que a sua voz, misto de doçura e energia, se fez ouvir n'aquelle recinto, onde nem sempre tem cultos a difficilima e sublime arte de bem dizer.

O conselheiro José Novaes é hoje o primeiro magistrado do districto de Braga.

Do que elle é como auctoridade e como simples particular, todos ahi dão consciencioso testemunho.

Poucos terão exercido tão dignamente essa elevada posição.

Este mesmo jornal, com uma isenção que muito honra os seus illustrados redactores, ainda não ha muito publicou a tal respeito algumas palavras, que mereceram inequivocos e geraes applausos.

Quando a natural instabilidade das coisas tiver afastado do governo civil de Braga o illustre conselheiro José Novaes, todo esse districto ha de lamentar, com sincera magoa, que as deploraveis exigencias da politica o privem de um magistrado por todos os titulos benemerito.

II

O VISCONDE PINDELLA

De lá, do meu cantinho de pachorrento observador na galeria da camara popular, toda se me alegra a alma, quando, ao ver levantar-se aquella nobre e insinuante figura, reflecto na excepcional attenção que todo aquelle oceano de cabeças de varias côres e tamanhas, presta á palavra, sempre fluente e de prestigiosa eloquencia, do esclarecido fidalgo.

E' extremamente consolador ver, que no meio d'esse torvo e dissolvente espectaculo que nos offerece a politica portugueza dos nossos dias, appareçam caracteres immaculados, homeis da tempera do visconde de Pindella, que, moços ainda, sabem attrahir á veneração que se deve á ancianidade cujos cabellos branquearam propugnando o bem commum.

O visconde de Pindella é dos nossos raros homens publicos a quem todos os partidos consideram e respeitam, porque em toda a parte tem considerações e respeito á honestidade impolluta, a lealdade inquebrantavel, o talento aproveitavel e proveitoso, o civismo na sua mais alevantada significação.

O visconde de Pindella é o prototypo do verdadeiro fidalgo, embora este vocabulo não sôe bem aos ouvidos dos demagogos desequilibrados: — fidalgo nas excellencias do espirito e do coração, fidalgo nos primores do porte, fidalgo no desvelado cultivo das mais altas virtudes sociaes, fidalgo nas relevantes servições que na sua curta mas fulgentissima vida publica tem prestado, está prestando e ha de prestar ao seu paiz.

Sim, ha de prestar ao seu paiz; porque é fóra de toda a duvida, que o visconde de Pindella, pela sua inexcedivel probidade, pelo seu grande talento, pelo seu caracter e pelas complexas aptidões do seu espirito, tem deante de si um largo futuro e naturalmente lhe está reservado exercer uma singular preponderancia nos destinos da sua patria.

Assim o tenho ouvido a homens eminentes, cuja opinião é tida como oraculo.

Em tudo o que deixo escripto, limito-me apenas a repetir o que todos sabem, e sou tanto mais insuspeito quanto é certa que ha cerca de vinte annos que não tenho a honra de conversar o nobre titular, com cujo condiscipulado me desvanço, nem tão pouco procurei ou procurarei fazel-o, não obstante ser convicção minha que encontraria no proeminente homem publico de hoje o mesmo despretencioso rapaz de outros tempos.

Lisboa, julho.

Dus Freitas.

Arbitradores judiciaes

Está finalmente dada reparação a uma das maiores injustiças do gabinete do sr. Dias Ferreira. A camara votou um projecto de lei baseado em outro apresentado pelo nosso correligionario, o sr. Barboza de Magalhães que restabelece a classe dos arbitradores judiciaes, garantindo os direitos dos que estavam exercendo aquelles cargos á data do decreto do sr. Dias Ferreira.

Damos o parecer da commissão de legislação sobre o assumpto.

N.º 161

Senhores. — A vossa commissão de legislação civil concorda com o pensamento geral do projecto de lei n.º 166-N, apresentado pelo sr. deputado Barboza de Magalhães, para o restabelecimento da classe dos arbitradores judiciaes, porque d'elle resulta maior garantia de idoneidade para o exercicio de importantes funções judiciaes, com reconhecida vantagem para o thesouro publico.

Mas não lhe pareceu conforme com os principios liberes, nem com a legitima conveniencia dos povos, e nem ainda como espirito da nossa legislação de processo, limitar a escolha das partes a um restricto numero de individuos que por muitos motivos, aliás impossiveis de provar como fundamentos legitimos de recusa, podem estarmoralmente inhabilitados de funcionar em certas causas. E por isso, n'esse sentido, de accordo com o seu auctor, modificou esse projecto, acrescentando-lhe tambem a fixação de mais rigorosas regras para a apreciação, em concurso, da idoneidade dos nomeados. Nestes termos, tem a honra de submeter á vossa consideração, de accordo com o governo, o seguinte:

Projecto de lei

Artigo 1.º A nomeação de peritos ou louvados para arbitramentos por meio de exame, victoria ou avaliação, quando competir segundo as leis de processo, ao ministerio publico, ao curador dos orphãos, ao juiz ou ao tribunal, só poderá recair em individuos nomeados pelo governo, precedendo concurso, para exercer essas funções.

§ 1.º Exceptuam-se d'esta disposição os arbitramentos sobre objecto cuja apreciação e xija conhecimentos especiaes.

§ 2.º O concurso effectuar-se-ha por provas publicas, na respectiva comarca, perante um jury composto do juiz de direito (presidente), do delegado do procurador regio e do conservador do registro predial.

§ 3.º As condições de admissibilidade a este concurso, a sua forma, o programma das materias sobre que versarão as provas publicas, e o modo de distribuir equitativamente entre todos os nomeados o serviço de arbitramento, serão objecto de regulamento especial.

Art.º 2.º Para o exercicio das funções a que se refere o artigo 1.º, são reintegrados nos seus respectivos logares todos os que estavam legalmente nomeados arbitradores judiciaes á data da publicação no decreto de 15 de setembro de 1882, ainda que não satisficam ás novas condições exigidas para o desempenho d'esse cargo, ou excedam o numero que, sob proposta do presidente da relação, for fixado pelo governo para cada comarca.

Art.º 3.º São declaradas sem effeito as disposições decretadas em 15 de setembro de 1892, e posteriormente, sobre nomeação de peritos ou louvados, e sobre exames, victorias ou avaliações.

Art.º 4.º Fica revogada a legislação em contrario.

Sala das sessões, 6 de Julho de 1893.

F. Beirão

A. Baptista de Sousa

João Pinto dos Santos (com declarações)

Pestana de Vasconcellos

Matheus de Azevedo

João de Paiva (com declarações)

A. Guilherme de Sousa

Barboza de Magalhães, relator.

Senhores.—O decreto com força de lei de 29 de Julho de 1886, creando, pelo artigo 37.º, a classe dos arbitradores judiciaes, não só garante a idoneidade do pessoal nomeado para proceder a arbitramento por meio de exame, victoria ou avaliação, mas tambem abriu ao estado uma importante fonte de receita nos direitos de mercê, nos emolumentos e aellos do encarte e na contribuição industrial, a que esses novos funcionarios publicos ficaram sujeitos.

O artigo 10.º do terceiro decreto dictatorial de 13 de Setembro ultimo, extinguindo essa classe, entregou outra vez o arbitramento, como meio de prova, a incompetencia dos escolhidos a capricho, estancou essa fonte de receita publica e feriu os direitos legitimamente adquiridos.

Foi por isso que esta medida, que nenhuma consideração explica, levantou em todo o paiz a mais energica reacção, que immensas representações fizeram ecoar no parlamento onde, as vozes mais auctorizadas de todos os partidos a tem vigorosamente combatido.

Como todas as outras, de caracter dictatorial, inconvenientemente decretada pelo ministerio transacto, esta providencia sujeita ao bill de indemnidade. Mas, pois que o adiantado da sessão parlamentar pôde não permittir já essa discussão, que tem de ser tão larga como profunda, foi a anarchia introduzida em todos os servicos publicos por essa coadmeavel dictadura, e e urgente remediar os seus mais salientes males, tenho a honra de submeter á vossa illustrada apreciação o seguinte

Projecto de lei

Artigo 1.º E' restabelecida a classe de arbitradores judiciaes, creada pelo artigo 37.º do decreto com força de lei de 29 de Julho de 1886, e são restituídos aos seus logares todos os arbitradores legalmente nomeados á data do terceiro decreto de 15 de Setembro de 1892.

Art.º 2.º E' igualmente restabelecida toda a legislação que vigorava n'essa mesma data de 11 de Setembro de 1892 sobre louvados ou peritos, e sobre exames, victorias ou avaliações, considerando-se revogado tudo o que sobre ella n'essa data, e d'ahi por diante, se decretou

Art.º 3.º Quando a nomeação de louvado ou perito competir ao ministerio publico, ao curador dos orphãos ou ao juiz, será feita por escala, salvo o direito de recusa e os casos de impedimento, nos termos do codigo do processo civil.

Art.º 4.º Fica revogada a legislação em contrario.

Sala das sessões, 24 de Junho de 1893. O deputado por Ovar, Barboza de Magalhães.

CORREIO DAS SALAS

Jantar

O nosso prezado amigo o sr. padre Antonio Emygdio d'Almeida, offereceu no domingo passado, a varias pessoas das suas relações um piparo jantar, no local do Santuario de N. Senhora d'Abadia, em Bouro.

Foi uma festa esplendida para o bom exito do qual concorreu o bom humor e o fino espirito dos convivas, a belleza da paisagem e ainda os primores culinarios exhibidos pelo nosso amigo o sr. Joaquim de Sousa e Sá, que ás excellentes qualidades que todos lhe conhecem, junta a de ser um eximio cultor da divina e substanciosa arte dos Savarin e Vatel.

O nosso amigo sr. padre Antonio de Almeida, foi inexcedivel em gentilezas e attensões para os seus convidados. Assistiram as ex.ªª sr.ª Viscondessa da Torre, D. Carmo Feio Sepulveda, D. Rachel Sepulveda, D. Amelia Pires da Costa, D. Carlota Sepulveda, D. Alzira Foyo e D. Emilia Faria, e os sr. padre Antonio d'Almeida, dr. José Luciano Sepulveda, dr. Pires da Costa, Miguel Alves Passos, dr. Amorim, Conde da Aurora, abbade do Cayres, Visconde da Torre, Augusto Sepulveda, D. An-

tonio d'Azevedo, dr. José de Sousa, dr. Gonçalves, Loureiro, Manoel Joaquim d'Almeida, Joaquim de Sousa e Sá, padre Domingos de Campos.

Na villa de Prado d'este concelho, está o nosso considerado patricio o sr. José Augusto Correia, com sua ex.ª esposa.

O sr. Correia é um cavalheiro distinctissimo e um espirito illustrado, alma generosa e aberta a todos os impulsos do bem. Foi s. ex.ª o presidente da commissão que em Braga realisoou os festejos que ultimamente ali se effectuaram por occasião do S. João. A sua poderosa iniciativa e inexcedivel boa vontade, á sua dedicação e generosidade se deve em grande parte o brilhante exito que estas festas tiveram.

A «Folha de Villa Verde» orgulhando-se porque este concelho seja patria de tão distincto e benemerito cidadão, aproveita o ensejo da visita de s. ex.ª á sua terra natal para lhe dirigir os seus cumprimentos e enviar-lhe as boas vindas.

Fez annos ante-hontem o nosso considerado amigo e dedicado correligionario o sr. Francisco Ferreira Santarem. As nossas felicitações.

Ante-hontem passou o anniversario natalicio da ex.ª sr.ª D. Marquiza Ribeiro Guimarães, esposa do nosso prezado amigo o sr. Gaspar Guimarães, d'esta villa. Parabens.

Continua doente o nosso distincto amigo o sr. dr. João Julio Alves Vieira Barbosa intelligente e distincto facultativo do 3.º partido municipal d'este concelho.

A doença do illustre clinico tem sobressaltado e enchido de vivos cuidados os seus muitos amigos d'este concelho, onde s. ex.ª pelos seus talentos medicos, pela sua illustração, e pela seriedade do seu caracter conta geraes sympathias.

Está quasi restabelecido o sr. Amaro de Azevedo Aranja e Gama. Estinamos.

Retirou para o Brazil o nosso considerado patricio o sr. João da Motta, da freguezia de Soutello e que durante mais de um anno ali esteve de visita á sua honrada familia.

Durante a sua permanencia entre nós o sr. Motta conquistou geraes sympathias pelo seu caracter franco e honradez de sentimentos.

Desejamos-lhe uma prospera vingem o todas as felicidades de que é digno.

CHRONICA

As declarações do chefe progressista

O acontecimento politico mais importante da semana foi sem duvida o alevantado discurso pronunciado na camara dos pares pelo nosso illustrado chefe o sr. conselheiro José Luciano de Castro. Discurso honrado — lhe chama um jornal regenerador; — discurso de verdadeiro homem de estado lhe chamaremos nós.

N'essa oração, por muitos titulos notavel, o sr. Luciano de Castro affirmou a sua superioridade moral e politica e a iacmpção honrada do nosso partido.

«O governo tem o meu apoio desinteressado porque o merece, disse s. ex.ª, porque eu proprio se estivesse com as redens do governo nem faria mais nem melhor.»

E acrescentou: «Eu não ambiciono o poder e passo como haja quem ambicione ser ministro nas circumstancias em que se encontra o paiz; não quer isto dizer que o meu partido se negue a cooperar na governação publica quando os interesses do paiz assim o exigiam, mas pôr n'este momento a questão politica ao governo, antepor os interesses

partidarios ás gravos questões que se estão debatendo nem me parece patriótico nem de bom conselho.

Nobremmente procede o sr. Luciano de Castro e honra o nosso partido tal conducta dos interessada e altruista.

Nós applaudimos sinceramente este procedimento, que está de harmonia com os nossos sentimentos.

A epocha não está para politicas; é necessario que a reflexão, o tino e a moderação tomem o lugar do facciosismo inquieto e audaz. Se o governo tem governado bem que continue e não lhe estorvemos o caminho com soffreguidões do mando.

Ha muito tempo para o partido progressista governar com as suas ideas e com o seu programma. Por agora tratemos do paiz e de mais nada. Assim pensam os que não tem ambições puzosas a realizar, aquelles a quem a vaidade do mando não cega a razão, e como felizmente este é o grande numero dos nossos correligionarios, as declarações honradas e leaes do nosso chefe hão-de ser bem recobidas pelo partido. Quanto a nós felicitamo-nos por ellas.

Junta de repartidores

O sr. dr. José Luiz Barbosa de Sousa Gama pediu a sua exoneração de vogal da junta de repartidores da contribuição industrial d'este concelho.

O illustre governador civil acaba de nomear para aquelle cargo o sr. Abilio João Pinheiro Pereira de Sousa, proprietario abastado e cavalheiro respeitabilissimo da freguezia de Rio Mau, d'este concelho.

Julgamento

Por falta de espaço deixamos de nosso ultimo numero noticiar o julgamento em processo correccional do sr. Lucio Ribeiro, professor na freguezia de Soutello, accusado de ferimentos graves na pessoa do sr. José Lucio Pereira da Cunha, amanuense da camara municipal d'este concelho.

Na memoria dos nossos leitores estão bem presentes os episodios d'esse lamentavel acontecimento, como decerto lembra ainda o asan com que a autoridade administrativa preseguiu o sr. Lucio Ribeiro. Fomos nós quem primeiro procurou fazer luz sobre esse triste caso, que aliás deploramos bem sinceramente, restabelecendo a verdade dos factos e não consentindo que se avolumassem responsabilidades nem augmentassem culpas.

O julgamento de ha dias veio provar a nossa razão.

As testemunhas de accusação e defeza provaram exuberantemente a provocação feita ao rei, o espancamento, e ainda o seu excellente comportamento anterior.

De resto o julgamento decorreu sem incidentes que mereçam especial menção. O illustradissimo juiz da comarca presidiu com a mais sobera imparcialidade aquelle acto; o integro agente do ministerio publico houve-se com a sua costumada intelligencia o rectidão e o defensor, o nosso querido amigo dr. Carlos Braga, fez uma brilhantissima defeza, que aliás não veio senão confirmar os seus merecidos creditos de juriconsulto distincto e orador fluente e energico.

Provado o delicto e as circunstancias attenuantes que o rodeavam foi o rei

condemnado em 30 dias de cadeia e 60 reuiveis a 200 reis.

Aarão de Faria

Deu entrada no hospital do Conde de Ferreira, do Porto, este infeliz.

Ha muito que as pessoas que mais de perto com elle conviviaem lhe notavam uma certa perturbação nas faculdades intellectuaes.

Ultimamente esse estado agravou-se sensivelmente e o pobre doente vagueava por Braga, por este concelho, pela Barca, por Ponte do Lima, suppondo-se senhor de grandes riquezas, vencedor de imaginarias demandas e convidando para grandes jantares aquelles que encontrava. Conhecia porém toda a gente e era respeitador e affectuoso para com os seus antigos amigos. Na Ponte da Barca porém entendeu dever tomar posse de um dos predios de que se julgava dono, e ahi praticou tropelias defendendo-se violentamente dos que pretendiam entrar na casa onde elle se installara na ausencia dos moradores. A autoridade administrativa remetteu-o então para Braga, sendo de lá enviado para o hospital do Conde de Ferreira, onde deu entrada na qualidade de pensionista.

Toda a gente lamenta tão grande desgraça porque o sr. Aarão de Faria era dotado de boas e generosas qualidades e geralmente estimado.

Oxalá que o rigoroso tratamento a que vai ser sujeito, o socoço e tranquillidade restituaem ao infeliz a luz da razão.

Desgraça

Deu-se ha dias um lamentavel acontecimento na freguezia de S. Miguel da Oriz d'este concelho. Manoel Joaquim de 40 annos, solteiro e José Rodrigues, de 30 annos, casado, estavam tratando de profuração de um penedo. Introduziram-lhe um tiro que não conseguiram fazer explodir e por isso continuaram a profuração no intento de metter nova carga.

Suceddeu porém, n'esta altura, disparar-se o primeiro tiro, ferindo gravemente os pobres operarios, sobretudo o infeliz Manoel Joaquim que ficou gravissimamente contundido e em estado desesperado com o cranno esmagado e os olhos estalados. A' hora em que escrevemos deve ter fallecido. José Rodrigues, posto que não tão gravemente ferido, perdeu um olho e tem no corpo varias contusões.

Foram recolhidos ao hospital de S. Marcos, em Braga.

A quem compete

A distribuição do nosso jornal, feita pelo correio, é de todo o ponto desastrosa. E' rara a semana que não recebemos queixas dos nossos assignantes.

Presentemente queixam-se dous, um de Lanhãs, outro de Soutello, que dizem ha bastante tempo não receberem o nosso jornal.

A quem competir pedimos providencias.

ANNUNCIOS

Comarca de Villa Verde

Editos de 30 dias

Por este juizo e cartorio do escrivão Telles, no inventario a que se procede por obito de Vicente José Soares e mulher Roza Maria Ribeiro, que foram moradores na freguezia de São Pedro de Esqueiros, e em que é inventariante José João Soares, correm editos de trinta dias a citar o interessado José Maria da Cunha, casado, auzente em parte incerta para todos os termos até final do referido inventario sem prejuizo do seu andamento nos termos do § 3.º do artigo 696 do Código do Processo Civil.

Villa Verde, 28 de junho de 1893.

Verifiquei,

O juiz de direito

Silva Dias.

674) O escrivão

Gaspar Augusto Telles.

Comarca de Villa Verde

Editos de 30 dias

Pelo juizo de direito da comarca de Villa Verde e cartorio do escrivão do 5.º officio, correm editos de trinta dias citando os interessados José Martins e Anna Martins, solteiros, maiores, auzentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brazil, para todos os termos até final do inventario orphanologico a que se procede por obito de seu pae Antonio Martins, morador que foi no lugar do Agro, freguezia de Cervães.

Villa Verde 4 de julho de 1893.

Verifiquei a exactidão

O juiz de direito

Silva Dias.

675) O escrivão

Antonio Thomaz Lopes d'Azevedo Guimarães.

Comarca de Villa Verde

ARREMATACÃO

No dia 30 do corrente, por dez horas da manhã á porta do Tribunal judicial d'es-

ta comarca, vão á praça no inventario orphanologico por obito de Manoel Machado, e mulher, de S. Vicente da Ponte d'esta mesma, segundo a deliberação do conselho de familia, e interessados, os moveis, immobiliarios seguintes:

Uma caixa de pinho que levará 84,410 avaliado um trezentos rs.

Uma dorna muito usada de madeira castanho que levará 208, avaliado em oito centos reis.

Uma morada de casas torres e terreas com coziha e eido junto de natureza allodial sita no lugar Barrio da freguezia de Vicente da Ponte avaliado em 144\$000 reis.

Pelo presentes são citados quaesquer credores incertos afim de ficarem scientes e usarem de seus direitos querendo.

Villa Verde 8 de Julho de 1893.

Verifiquei a exactidão,

O juiz de direito,

Silva Dias.

676) O escrivão,

Francisco Feyo Soares d'Azevedo.

Editores - BELEM & C. - rua do Marechal Saldanha, 62 - Lisboa

A ESPOSA

Nova producção de

ÉMILE RICHEBOURG

Author dos romances: A Mulher Fatal, A Martyr, A Filha Maldita, O Marido e A Avó

Que tem sido lidos com agrado dos nossos assignantes,

(Edição Illustrada com chromos e gravuras)

Brinde a todos os assignantes uma estampa em chromo de grande formato representando a vista geral do Palacio da Pena, em Cintra, mede 72 por 60 centimetros.

Os romances de Emile Richebourg, que com tanta justiça são classificados como verdadeiras joias litterarias, não só pelo grandissimo interesse que despertam sempre os seus estrechos como tambem pela elevação e esmero da sua linguagem, são de ordinario fundados em factos perfeitamente verosimiles, e desenvolvem todas as suas peripecias com uma tão completa naturalidade, que impressionam profundamente o leitor, que julga estar assistindo a um dos muitos dramas commoventes, que a cada passo se desenrolam na vida real e positiva.

CONDIÇÕES DA ASSIGNATURA

Chrono 10 reis. Gravura 10 reis. Folhas de 8 paginas 10 reis. Sairá em cadernetas semanais de 4 folhas e uma estampa 30 reis romanos pagos no acto da entrega. Cada volume brochado, 4\$00 reis. O porte para as provincias é á custa da empresa, a qual não fará segunda expedição sem ter recebido o importe da antecedente.

Os srs. assignantes das provincias, que queiram economisar portes de cartas, poderão enviar quantias maiores, das quaes a empresa enviará o competente recibo na volta do correio.

A todos os cavalheiros que, como correspondentes, lhe tem dispensado a sua valiosa coadjvação, a empresa agradece, e espera receber dos mesmos senhores a continuação dos seus favores.

A empresa considera correspondentes as pessoas as provincias ilhas que se responsabilisarem por 3 ou mais assignaturas.

A commissão é de 20 por cento, e sendo 10 assignaturas ou mais terão direito a um exemplar da obra e ao brinde geral. N'este sentido recebem-se propostas.

Pede-se que as quantias não inferiores a 1\$000 reis sejam remetidas em valas do correio e não em sellos.

Em Lisboa recebem-se assignaturas no escriptorio dos editores - rua do Marechal Saldanha, 26, nas principaes livrarias, e onde estiver o cartaz indicador.

No Porto: nas livrarias dos srs: José Pinto de Souza Lallo & Irmão, José Ribeiro Novas Junior, Viuva Jacintho Silva, Magalhães & Moniz, J. Elyzio Gonçalves e recebe tambem assignaturas o sr. José Guimarães, rua Chã 40-1.º

EDITORES — BELEM & C. — LISBOA

A VIUVA MILLIONARIA

Ultima produção de

EMILE RICHEBOURG

Auctor dos romances: *A Mulher Fatal, A Martyr, O Marido, A Avo, A Filha Maldita e a Esposa,* que tem sido lidos com geral agrado dos nossos assignantes

Edição illustrada com bellos chromos e gravuras

A fama do admiravel trabalho, que vamos ter a honra de apresentar á elevada apreciação dos nossos assignantes, e cuja publicação está terminando em Paris, centro principal de todo o movimento litterario contemporaneo, tem sido alli consagrada por um exito verdadeiramente extraordinario, que mais e mais tem engrandecido e exaltado a reputação do seu auctor, já tantas vezes laureado. E com effeito nunca Emile Richebourg provou tão manifesta e exuberantemente os grandissimos recursos da sua fecunda imaginação.

Este romance, cuja acção se desenvolve no meio de scenas absolutamente verosimeis, mas ao mesmo tempo profundamente commoventes e impressionantes, excede, debaixo de todos os pontos de vista, tudo o que o testejado romancista tem escripto ate hoje, e está evidentemente destinado a tomar lugar preeminente entre as obras litterarias, mais justamente apreciadas da actualidade.

A empreza, que procura sempre com o maior escrupulo corresponder dignamente ao favor dos seus assignantes, espera continuar a merecer, o seu valioso auxilio, que mais uma vez se atreve a solicitar.

Brinde a todos os assignantes

Uma estampa em chromo de grande formato, representando a vista da Praça de D. Pedro, em Lisboa

Tirada expressamente em photographia para este fim, e reproduzida depois em chromo a 14 cêr-s, copia fiel da magestosa praça em todo o seu conjuncto. Tem as dimensões de 72 por 60 centímetros, e é incontestavelmente a mais perfeita que até hoje tem apparecido.

Condições d assignatura:—Chromo, 10 réis; gravura, 10 réis; folha de 8 paginas, 10 réis. Sahirá em cadernetas semanaes de 4 folhas e uma estampa, ao preço de 30 réis, pagos no acto da entrega. O porte para as provincias é á custa da Empreza, a qual não fará segunda expedição sem ter recebido o importe da antecedente.

A empreza considera correspondentes as pessoas das provincias e ilhas que se responsabilisarem por mais de tres assignaturas.

A comissão é de 20 p. c., e sendo 10 assignaturas ou mais terão direito a um exemplar da obra e ao brinde geral

Em Lisboa recebem-se assignaturas no escriptorio dos editores—rua do Marechal Saldanha, 26—LISBOA, onde se requisitam prospectos.

VICTORIA PEREIRA

VIAGENS PORTUGUEZAS

PORTUGUEZES E INGLEZES EM AFRICA

Um grosso volume em 8.º grande, franco de porte, 600 réis

Romance scientifico, de combate, de grande merecimento litterario, geographico, ethnographico, anthropologico, e de verdadeira sensação no actual momento historico, em que se falla n'uma nova alliança com a Inglaterra!!!

O auctor, n'uma linguagem levantada, amena, suave, elegante, e ás vezes dolorida e acre, faz vibrar a corda mais funda do nobre patriotismo portuguez, ao vér retalhar, vender, dar e desprezar esse solo africano, que os nossos maiores regaram com sangue de martyres e de heroes.

Este precioso livro—protesto inergico contra a politica ingleza—baseado na triste questão *Luzo-Anglo*, além da parte romantica, é acompanhado de notas e documentos pouco conhecidos do publico, e, alguns ineditos, em que se mostra até á evidencia os nossos romotos direitos á posse do negro continente.

A acção do romance passa-se na *Africa oriental*, e desde a foz do *Buzia* até ao príz dos *Matebeles*, o leitor atravessa *Sofala, Quitece, Zanre, Massi-Kesse, o Save, Revue, Sitze, Umniati*, os montes *Inkazo, Doe, Cigarra, Machona, Mochena*, etc., muitos valles e florestas, parando no reino de *Machona*, onde assiste a scenas patheticas e sublimes d'heroismo e d'amor patrio, d'um punhado de portuguezes residentes no fundo do sertão, quando tiveram conhecimento do tratado de 28 de maio de 1891, o viram substituir no alto das senzalas e das cubatas a sacrosanta bandeira das quinias, pela dos inglezes!!!

O romance PORTUGUEZES E INGLEZES EM AFRICA não tem só o merecimento litterario e scientifico, é o monumento historico que fica para a posteridade avaliar uma epocha terrivel e desgraçada, a que nos conduzia a politica catolica de campanario, de syndacatos e d'arranjos!!!

O livro formará um volume de perto de trezentas paginas em 8.º grande e será distribuido brevemente nos Srs. assignantes das VIAGENS PORTUGUEZAS por 600 réis, franco de porte e de cobrança de correio; e posto á venda nos principaes livrarias.

Um bello mappa da Africa oriental acompanhará este interessante livro.

Recebem-se assignaturas na Empreza Editora do RECREIO, rua da Barroca, 107—Lisboa, para onde será dirigida a correspondencia

JOÃO VERDE

N'ALDEIA

Um volume elegantemente impresso 300 réis.

À venda nas principaes livrarias—Em Vianna, na «Livraria Progresso».

J. Agostinho de Macedo

OS BURROS

ou
O REINADO DA SANDICE

Poema heroico-cómico, satyrico em seis cantos, reproduzido in-extenso com todas as liberdades do original

Preço, br. . . . 300 réis.

Pelo correio franco de porte a quem enviar a sua importância em estampilhas ou vale do correio

A Livraria—Cruz Coutinho—Editora, Rua dos Caldeireiros, 18 e 20—PORTO.

LIVRARIA CIVILISAÇÃO

de
Costa Santos, Sobrinho & Diniz
[editores]

4, Rua de Santo Ildefonso, 12
PORTO

NOSSA SENHORA DE PARIS.

1 grosso volume illustrado 2\$400

Encadernado em percaline 3\$400

Dourado pela folha . . . 3\$700

OS MISERAVEIS. 5

grossos vol. illustrados 7\$250

Encadernados em percaline 11\$500

Dourados pela folha . . 12\$500

Para estas publicações aceitam-se assignaturas aos fasciculos semanaes—a 100 réis cada fasciculo, e dos MYSTERIOS DA EGREJA a 60 réis cada fasciculo.

ABILIO MAIA

A IRMÃ COLLECTA

Traços biographicos.

—A proposito do caso das Trinas.

Preço 200 réis

À venda em todas as livrarias de Braga, Porto e Lisboa.

Em Villa Verde vende este folheto o sr. Antonio Maria Barbosa

Definições de Desenho e Geometria Synthetica

por
J. A. C.

Preço 70 rs.

Explicação das quatro operações e do systema metrico decimal

por
Guilherme C. da Silva

Preço, broch. . . 200 rs.

À venda na Livraria Escolar, rua Nova, 36—Braga.

Folhetins Humorísticos

do
Barão de Roussado

Publica-se semanalmente um fasciculo de 32 paginas, contendo 3 folhetins pelo preço de 50 réis cada fasciculo.

Pedidos á livraria do editor Caetano Simões Afra, rua Aurea, 182—Lisboa.

M. GOMES, Livreiro-Editor—Rua Garrett (Chiado) 70-72—LISBOA

APPARECERÁ BREVEMENTE

CONTOS ESCOLHIDOS

DE

ALBERTO BRAGA

ILLUSTRADOS POR

E. CASANOVA

Um volume in-18.º (Jesus) com 12 illustrações e capa a duas cores com cerca de 300 paginas 1 000 réis.

A recepção das assignaturas a esta bella publicação primeira de uma serie de livros illustrados pelos melhores artistas—que nos chegarem até ao fim de novembro, será accusada por intermedio do jornal as *Novidades*, que amavelmente se prentou para esse fim.

A SEGUIR NA MESMA COLLECCÃO

CONDE DE SABUGOSA E BERNARDO PINDELLA — DE BRAÇO DADO

1 vol. de CONTOS illustrados por VAZ

A Livraria GOMES encarrega-se dos fornecimentos de todos os livros estrangeiros e portuguezes; aceita assignaturas para todos os jornaes nas melhores condições; ensia catalogos das especialidades que lhe indiquem.

OS MYSTERIOS

DA

FRANC-MAÇONARIA

por

LÉO TAXIL

Versão portugueza de

PADRE FRANCISCO CORRÊA DE PORTOCARREIRO

COM UMA DEDICATORIA DO AUCTOR

A S. Magestade A RAINHA D. AMELIA

com auctorisação de

Em.^{mo} e Rey.^{mo} Sr. CARDEAL D. AMERICO, Bispo do Porto

Obra illustrada com mais de 100 gravuras compradas expressamente a uma casa editora do estrangeiro

OBRA QUE MERECEU AO AUCTOR

Um Breve de Sua Santidade LEÃO XIII

animando-o e abençoando e que foi louvada pelos

Ex.^{mos} e rev.^{mos} srs. Arcebispos de Paris, de Rennes, de Graa, de Turin, de Colocza, de Auch, de Napoles, de Chramberg, de Aix, e Bispos de Montpellier, de Coutances, de Sees, de Soissons, de Rodez, de Bayeux, de Vannes, e de Marselha.

Preço de cada fasciculo com 32 pag. de texto e quatro ou mais gravura

100 REIS

CONDIÇÕES DE ASSIGNATURA

A obra constará de dous volumes distribuida em fasciculos de 32 paginas de texto com QUATRO OU MAIS GRAVURAS. Preço de cada fasciculo 100 REIS, pagos no acto da entrega; para as provincias é franco de porte. Os assignantes da provincia pagarão de cinco em cinco fasciculos, enviando-se-lhe o competente recibo. Concluida a publicação será elevado o preço.

Distribuir-se-hão tres fasciculos por mez. Todas as pessoas que angariarem dez assignaturas e se responsabilisarem pelo seu pagamento, receberão um exemplar gratis.

Acceptam-se correspondentes nas terras onde os não ha; a comissão é de 20 p. c. garantido mais de cinco assignaturas.

Assigna-se em todas as livrarias do reino e em casa do editor ANTONIO DOURADO, rua dos Martyres da Liberdade, 113—PORTO, a quem deve ser dirigida toda a correspondencia.

Responsavel—Manoel Joaquim Antunes.

Séde da administração em Villa Verde e impresso na typ. de Sá Pereira, Braga, Campo de D. Luiz I.